



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO N.º 151/05 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.199/03 que institui o Comitê Estadual para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância;

a Portaria n.º 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos;

a Portaria n.º 35/04 da Secretaria de Estado da Saúde, que alterou a Portaria/SES n.º 15/03;

as Resoluções CIB/RS n.º 195/03 e 055/04 que habilitam os municípios ao "Programa Primeira Infância Melhor".

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a expansão do Programa Primeira Infância Melhor nos municípios constante no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios e deverão ser aplicados exclusivamente no Programa Primeira Infância Melhor.

**Art. 3º** - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO RESOLUÇÃO N.º 151/05 - CIB/RS**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>* RES. CIB / RS</b>	<b>N.º VISITADORES</b>	<b>CRS</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Boa Vista do Cadeado	055/04	03	9ª	R\$ 1.200,00
Horizontalina	195/03	03	14ª	R\$ 1.200,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.400,00</b>

\*Resoluções que habilitaram ao PIM